

**PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO****SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA****NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e
- NOTA CARIOCA -**

201812180815183100017608151831000176

Número da Nota

00034278

Data e Hora de Emissão

18/12/2018 14:53:51

Código de Verificação

YTKF-DVQF**PRESTADOR DE SERVIÇOS**CPF/CNPJ: **08.151.831/0001-76**Inscrição Municipal: **0.396.477-9**

Inscrição Estadual: ---

Nome/Razão Social: **MONTEZA HOTELARIA E TURISMO LTDA**Nome Fantasia: **HOTEL CARIOCA**Tel.: **25054300**Endereço: **AVN GOMES FREIRE 430 - CENTRO - CEP: 20231-015**Município: **RIO DE JANEIRO**UF: **RJ**E-mail: **reservas.cariocahotel@gmail.com****TOMADOR DE SERVIÇOS**CPF/CNPJ: **729.413.327-15**

Inscrição Municipal: ---

Inscrição Estadual: ---

Nome/Razão Social: **MARIA ADELIA BEVILACQUA DA MATTA MIELLI**Endereço: **RUA DA IMPRENSA 358 - PONTE DA SAUDADE - CEP: 28615-170**

Tel.: ---

Município: **NOVA FRIBURGO**UF: **RJ**

E-mail: ---

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

1 QUARTO SINGLE 1003

DIÁRIA R\$ 90,00

DATA 17/12/2018 ATE 18/12/2018

Valor aproximado de Imposto R\$ 16,533 (18,37%) Fonte IBT/NSB

**VALOR DA NOTA = R\$ 90,00**

Serviço Prestado

09.01.01 - hospedagem, de qualquer natureza, em hotéis

Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	-----	-----	-----	0,18

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010
- PROCON-RJ: Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151: www.procon.rj.gov.br
- ISS devido deve ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS).
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.